

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

Vereador Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio da Rocha Sales, que tome as providências necessárias para **viabilizar a elaboração e implementação de Projeto de Lei destinado à execução do Programa Social “Itapemirim Cidadã”**, no âmbito do Município de Itapemirim-ES.

Sala das Sessões, ” João Batista Ferreira de Souza”, 23 de setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO**

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa:

Esta indicação visa a implementação de programa social, destinado a integrar ações de transferência de renda que complementem o Programa Federal Bolsa Família, visando à erradicação da extrema pobreza no Município de Itapemirim.

O "Itapemirim Cidadã" prevê o pagamento mensal de um benefício no valor de R\$ 300,00 às famílias inscritas no Cadastro Único que se encontram em situação de extrema pobreza. A operacionalização do programa será realizada por meio do Banco Banestes, com o financiamento assegurado por recursos do Fundo Especial de Royalties de Petróleo, conforme as legislações vigentes.

A presente indicação foi inicialmente apresentada a este Poder Legislativo por meio do [Processo nº 533/2024](#), onde encontra-se anexo minuta de projeto de lei, apresentado pela Sra. Suelen Severino da Silva, contendo informações adicionais que subsidiam e complementam esta proposição.

O Programa Social "Itapemirim Cidadã" é de extrema relevância, pois visa combater a extrema pobreza no município, promovendo o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade. Além de ser uma ação complementar ao Bolsa Família, o programa garantirá maior segurança financeira às famílias carentes, com base em critérios sociais definidos pelo Cadastro Único.

A implementação deste programa contribuirá significativamente para a redução das desigualdades sociais, sendo uma importante política pública local para melhorar a qualidade de vida da população.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e do Exmo. Sr. Prefeito para a aprovação desta Indicação, possibilitando a criação deste programa e a melhoria da vida de nossa população em situação de vulnerabilidade social.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

